



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5395

DE 16 DE ABRIL DE 2019.

*“Concede Vale Refeição à servidora pública municipal”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais 1558/2014, 1638/2015 e 1988/2018, Resolve:

**CONCEDER**

**Art. 1º** É concedido Vale Refeição, a partir de Abril, conforme requerimento de adesão da servidora abaixo relacionada:

<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Secretaria</b>
Andréia Kemmrich Silveira	Chefe Departamento Social	Assistência Social

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

**DANIEL THALHEIMER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**VANILDE VOGT DALCIN**  
Vice-Prefeita Municipal